



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**

Reclamação Pré-processual 0022231-82.2023.5.04.0000

Relator: RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/03/2023

Valor da causa: R\$ 5.000,00

Partes:

REQUERENTE: SIND TRAB IND PUR DIST AGUA SERV ESG DO ESTADO DO R S

ADVOGADO: MAURICIO PEDRASSANI

ADVOGADO: PEDRO LUIZ CORREA OSORIO

ADVOGADO: ANTONIO ESCOSTEGUY CASTRO

REQUERENTE: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: LUCIO FERNANDES FURTADO

ADVOGADO: PEDRO TEIXEIRA MESQUITA DA COSTA

REQUERENTE: SIND DOS TECN INDUSTR DE NIVEL MEDIO DO ESTADO DO RGSUL

ADVOGADO: ISADORA CORAZZA FORBRIG

ADVOGADO: ALEXANDRE MACIEL LINS PASTL

REQUERIDO: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN

ADVOGADO: DENISE PIRES FINCATO

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

TERCEIRO INTERESSADO: ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS DA FUNDACAO
CORSAN AAFC

ADVOGADO: LUIZA BEATRIZ COIMBRA ROCHA

ADVOGADO: RICARDO GUIMARAES SO DE CASTRO

TERCEIRO INTERESSADO: AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPACOES S.A.

ADVOGADO: BENONI CANELLAS ROSSI

TERCEIRO INTERESSADO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERCEIRO INTERESSADO: FUNDACAO CORSAN DOS FUNCIONARIOS DA COMPANHIA
RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
 Gabinete de Mediação
 RPP 0022231-82.2023.5.04.0000
 REQUERENTE: SIND TRAB IND PUR DIST AGUA SERV ESG DO
 ESTADO DO R S E OUTROS (3)
 REQUERIDO(A): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN

ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Aos **vinte** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e três**, às **14 horas**, na **Sala de Convivência do prédio sede do TRT-RS**, é aberta a **sessão de mediação** sob a Presidência do Desembargador **LUIZ ALBERTO DE VARGAS**, integrante da Seção de Dissídios Coletivos.

Presente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pelo Procurador Regional Marcelo Goulart.

Presente o requerente **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIÁGUA**, por Cleverson Vinicius Giordani (Secretário-Geral), acompanhados de seus procuradores, Adv. Fábio Ferronato Matei, OAB/RS 79.607, e Adv. Antônio Escosteguy Castro, OAB/RS 14.333.

Presente o requerente **SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SENGE-RS**, por Gustavo Rocha, acompanhado de seu procurador, Adv. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, OAB/RS 17.186.

Presente a requerida **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**, na pessoa de Juliana Andersson (Gestão de Pessoas), Daniela Bevilacqua (preposta), acompanhadas de seu procurador, Adv. Bóris de Assis, OAB/RS 97.086 e Adv. Benoni Canellas Rossi, OAB/RS 43.026.

Presente a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA FUNDAÇÃO CORSAN**, por Pedro Antônio Dall Acqua (Presidente), acompanhado de seus procuradores, Adv. Ricardo Guimarães Só de Castro, OAB/RS 38.465, e Adv. Luiza Coimbra, OAB/RS 115.056.

Presente o requerente **SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAS DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTEC-RS**, por Marcelo João Valandro Dutra da Silva (Diretor), acompanhado de seu procurador, Adv. Alexandre Maciel Lins Pastl, OAB/RS 93.153.

Pelo **Estado do Rio Grande do Sul**, os Procuradores do Estado Felipe Lemons Moreira e Lívia Deprá Camargo Sulzbach.

Pelo **IPÊ Saúde**, Sr. João Diogo Farias Salazar; a Procuradora do Estado Priscila Tahisa Krause, OAB/RS 88.052, setorial da PGE e Sr. Eliakim Seffrin Do Carmo.

Depois de debate entre as partes, registra-se a proposta dos mediadores, a ser avaliada pelas partes num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

- 1) Resposta pelo Estado, tendo também em conta a decisão do TCE, da possibilidade de prorrogação do contrato pelo prazo 36 meses ;
- 2) Estudo do IPE Saúde, sobre o valor necessário para inclusão como segurado dependentes e pensionistas;
- 3) Disposição da empresa em custear os segurados dependentes e pensionistas, ainda que em parte, sem prejuízo de eventual tese em ações em trâmite.

O IPE Saúde compromete-se, até o fim do mês de outubro/2023, a envidar esforços para efetivar a inscrição dos dependentes optantes dos inativos, que já enviaram o termo de adesão, salientando que os inativos enquadrados na cláusula x.2 já estão inscritos no Sistema como optantes.

A Corsan informa que, a partir do próximo vencimento, a Funcorsan informou à empresa, por meio da contranotificação 228/2023, que observará os limites legais para fins de desconto no benefício dos aposentados.

A requerimento das partes, adia-se a presente audiência para o **dia 17/11/2023, às 10 horas**, a ser realizada presencialmente na Sala de Convivência do prédio sede do TRT-RS.

Cientes os presentes. Nada mais. Audiência encerrada às 16h32min.

**Nº DE TRABALHADORES ENVOLVIDOS NA MEDIAÇÃO: 6000
trabalhadores**

LUIZ ALBERTO DE VARGAS

Desembargador do Trabalho

**RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Juiz(a) do Trabalho**

Ata redigida por *MARCIA PEREIRA DA SILVA DE BARCELLOS*, Secretário(a) de Audiência.

